



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 2.728/2014.

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA
NA TRAVESSA JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de
Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar mão única de direção, total ou parcialmente, na Travessa João Pessoa nesta cidade de Itaituba.

Parágrafo Único. Caberá aos órgãos competentes da Municipalidade o estudo da viabilidade de implantação a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 2º Nas mediações de estabelecimentos fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer faixas de estacionamento, do lado direito da via, e ainda faixas de estacionamento para portadores de deficiência, desde que a via pública apresente condições físicas e técnicas e haja solicitação expressa das instituições interessadas.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentadas à fiel execução da presente lei.


Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração